



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Edital nº 064/2020

31 de Agosto de 2020.

Edital de Convocação de Espaços Culturais do Município para Pagamento de Subsídios Oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, mediante o presente edital, **CONVOCA** espaços culturais do Município, fechados pela Pandemia, que desejarem receber recursos do inciso II da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020), para se cadastrarem até o dia **15 de setembro de 2020**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos para o pagamento do benefício.
- 1.2. O cadastro não é uma garantia de pagamento, mas é condição obrigatória previsto na Lei e deve ser feito de forma online, na plataforma oferecida pelo governo do Estado, <https://cultura.rs.gov.br/cadastro-espacos-culturais>, onde também o responsável fará upload de documentação e realizará as autodeclarações necessárias.
- 1.3. Após o cadastramento, o responsável pelo espaço deverá informar por meio do e-mail da secretaria de Turismo, Cultura e Desporto turismosaochico@gmail.com, em qual a faixa de valores se enquadra de acordo com o **Anexo I** deste Edital.
- 1.4. O espaço cultural deverá prestar contas e oferecer a contrapartida até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após receber o recurso. A contrapartida deverá ser aprovada pelo Município e ocorrer após o reinício de suas atividades, com atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, a abranger o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica da atividade. As propostas de contrapartida serão avaliadas, em termos de vagas, datas e períodos de realização, obedecendo também as demais medidas de prevenção da transmissão do Covid-19 (Novo Coronavírus) recomendadas pelas autoridades, que ainda estiverem em vigor.



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

1.5. O subsídio terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em uma parcela, podendo haver parcelas sucessivas, conforme a disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, limitado a um número máximo de 03 (três) parcelas no total, incluída a primeira, e a capacidade de comprovação do espaço com despesas de manutenção.

1.6. No ato do cadastro, o responsável poderá anexar fotos e links que comprovem a atuação cultural. Deverá informar, e anexar recibos de pagamentos de despesas com manutenção com a água, luz, aluguel dos últimos quatro meses de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. São considerados espaços culturais os organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, como pontos de cultura, circos, escolas, estúdios e ateliês de arte, teatros independentes, cinemas, centros de memória e patrimônio, bibliotecas comunitárias, entidades culturais vinculadas a comunidades quilombolas, povos indígenas, povos ciganos, clubes sociais e culturais.

2.2. Será dada ampla publicidade ao presente edital, o qual tem o caráter de fazer novos cadastros e estabelecer os recursos a serem disponibilizadas.

Gabinete do Prefeito, Município de São Francisco de Paula.

Marcos André Aguzzoli
Prefeito

Registre-se e publique-se

Roberto Monaco Lopes
Secretário de Administração



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS

Escalonamento dos recursos			Pontuação				
Item	Critérios	Pontos	1	2	3	4	5
1	Faturamento/Receita do Espaço Cultural referente a 2019	5	Até R\$ 60 mil	De R\$ 60 a R\$ 80 mil	De R\$80 a R\$ 100mil	De R\$100 a R\$ 120mil	Acima de R\$ 120mil
2	Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço	5	Até R\$750	De R\$751 a R\$1,5 mil	De R\$1,5mil a R\$2,3mil	De R\$2,3mil a R\$3mil	Acima de R\$ 3mil
3	Despesa do Espaço com Energia nos últimos 4 meses de 2019	5	Até R\$3 mil	De R\$ 3 mil a R\$ 6 mil	De R\$ 6 mil a R\$ 9 mil	De R\$ 9 mil a R\$ 12 mil	Acima de R\$ 12mil
4	Despesa do Espaço com água nos últimos 4 meses de 2019	5	Até R\$1,5 mil	De R\$ 1,5 mil a R\$ 2,5 mil	De R\$ 2,5 mil a R\$ 3,5 mil	De R\$ 3,5 mil a R\$ 4,5 mil	Acima de R\$ 4,5mil
5	Despesa do Espaço com IPTU 2020	5	Até R\$750	De R\$ 750 a R\$ 1,5 mil	De R\$ 1,5 mil a R\$ 2,3 mil	De R\$ 2,3 mil a R\$ 3 mil	Acima de R\$ 3mil
6	Funcionários contratados pelo Espaço Cultural	5	Até 1 funcionário contratado	Até 2 funcionários contratados	Até 3 funcionários contratados	Até 4 funcionários contratados	Acima de 5 funcionários contratados

Pontuação TOTAL	PONTOS	VALOR DO SUBSÍDIO
	00 a 10	R\$ 3.000,00
30	11 a 20	R\$ 6.000,00
	21 a 30	R\$ 10.000,00